MENSAGEM Nº 092/GP/2025.

Barra do Piraí, 10 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cumprindo as determinações dos artigos 40 e seguintes da Lei nº 4.320, em especial ao artigo 43, §3 da referida Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo ajustar a execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde à realidade arrecadatória de transferências recebidas de recursos federais. O orçamento do exercício de 2025, ao ser aprovado, considerou estimativa abaixo do que vem sendo realizado em transferências para o Fundo.

A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 5.619.272,24 (Cinco milhões e seiscentos e dezenove mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)** será utilizado para **Pagamentos Convênio FAA, Contratados por Tempo Determinado, Enfermagem da Santa Casa, Cruz Vermelha, Maria de Nazaré e repasse aos Hospitais,** e terá como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação de Recursos Federais, transferidos ao Fundo Municipal de Saúde, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Com o objetivo de conferir transparência e embasamento técnico à proposição, informamos que será anexada a este Projeto de Lei, a planilha com a metodologia de cálculo e o relatório do sistema contábil, que demonstram o valor previsto a ser transferido de recursos federais ao Fundo Municipal de Saúde e o transferido até o momento no exercício vigente. Tais dados anexos, evidenciam o descasamento entre a previsão orçamentária de transferências no ano de 2025 e o valor já transferido, justificando a suplementação ora proposta.

Posto isso, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimo Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Por fim, tendo em vista se tratar de medida de caráter especial, rogamos que o Projeto seja apreciado na forma do art. 54 da LOM.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL SANTOS COUTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.619.272,24 (Cinco milhões e seiscentos e dezenove mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)** para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 5.619.272,24 (Cinco milhões e seiscentos e dezenove mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, em conforme com a Lei 4.320, artigos 40 e 43, §3 para a seguinte suplementação a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai	
06.30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica - Saúde da Família	
3.1.90.04.00.006.0021.16000000	Contratação por Tempo Determinado	460.000,00
06.30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde	
3.1.90.04.00.006.0023.16000000	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade – MAC Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.00.006.0022.16000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	3.538.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.230	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Santa Casa	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	446.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.231	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Maria Nazaré	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	95.000,00
06.30.04.10.302.0020.3.232	Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Cruz Vermelha	
3.3.90.39.00.006.0025.16000000	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	110.000,00
06.30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo	
3.3.90.34.00.006.0021.16000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	670.272,24
	TOTAL	**5.619.272,24**

Art. 2º. Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso **Excesso de Arrecadação**, dos repasses referentes às Transferências da União e de suas Entidades ao

Fundo Municipal de Saúde, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e documentação comprobatória em anexo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 10 de novembro de 2025.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSO

FONTE DE RECURSO - FEDERAL SAÚDE

Mês	Receita Estimada	Receita Realizada	Diferença
Jan	R$ 2.860.416,72	R$ 3.923.795,41	R$ 1.063.378,69
Fev	R$ 2.860.416,72	R$ 3.289.677,82	R$ 429.261,10
Mar	R$ 2.860.416,72	R$ 3.595.883,45	R$ 735.466,73
Abr	R$ 2.860.416,72	R$ 4.157.567,58	R$ 1.297.150,86
Mai	R$ 2.860.416,72	R$ 3.769.303,83	R$ 908.887,11
Jun	R$ 2.860.416,72	R$ 3.997.354,67	R$ 1.136.937,95
Jul	R$ 2.860.416,72	R$ 4.674.212,94	R$ 1.813.796,22
Ago	R$ 2.860.416,72	R$ 10.246.109,30	R$ 7.385.692,58
Set	R$ 2.860.416,72	R$ 6.168.870,20	R$ 3.308.453,48
Out	R$ 2.860.416,72	R$ 11.968.712,85	R$ 9.108.296,13
	a	b	c
Total	**28.604.167,20**	**55.791.488,05**	**27.187.320,85**

Orçado para 2025	Arrecadado até Jun	Média de Arrecadação/Mês
d	e	f = (e / 10)
R$ 34.325.000,64	R$ 55.791.488,05	R$ 5.579.148,81

Resumo

Saldo do Excesso (h)	R$	27.187.320,85
Valor a ser reduzido já utilizado na Lei 4.095 de 13/08/2025	R$	5.514.578,61
Valor de Emendas já criadas	R$	16.053.470,00
Saldo do Excesso a ser utilizado nessa referida Lei	**R$**	**5.619.272,24**

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
Relação de Receitas por Forma de Lançamento

Exercício de 2025

Filtro: Data de Movimento de 01/01/2025 a 31/12/2025 | Contas Orçamentárias

Conta				Recurso			Valores Lançados por							Total	
Ficha	Conta	Cód. Dedução	Prev. Inicial	Cód. Fonte	Cód. Fonte STN	Cód. Aplicação	Pedido de Receita	Lançamento	Dotação	Prest. de Adiantamento	Destituição	Reclassificação	Desconto em CP	Consignação	Valor
34	1.7.1.2.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária		13.803.721,21	16000000	1.600.0000	006.0021	0,00	5.976.319,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.976.319,03
36	1.7.1.2.50.1.1.04.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - MAC		0,00	16000000	1.600.0000	006.0021	0,00	3.628.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.628.870,00
37	1.7.1.2.50.1.1.05.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - SAUDE BUCAL		0,00	16000000	1.600.0000	006.0021	0,00	1.328.448,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.328.448,95
101	1.7.1.2.50.1.1.12.00.00 - Transferências de Recursos SUS - Remuneração de POLITICAS PARA A REDE ALYNE		0,00	16000000	1.600.0000	006.0021	0,00	24.068,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.068,34
117	1.7.1.2.50.1.1.11.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - EMENDA DE BANCADA - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE		0,00	16210000	1.621.0000	006.0021	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
118	1.7.1.2.50.2.1.11.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - EMENDA DE BANCADA - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE		0,00	16212120	1.621.0000	006.0021	0,00	1.017.599,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.599,00
45	1.7.1.2.50.1.1.03.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - MAC Federal		0,00	16000000	1.600.0000	006.0022	0,00	911.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.920,00
46	1.7.1.2.50.2.1.03.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - MAC Federal		0,00	16000000	1.600.0000	006.0022	0,00	190.096,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.096,76
47	1.7.1.2.50.2.1.07.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - MAC Federal		0,00	16000000	1.600.0000	006.0022	0,00	508.107,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.107,99
108	1.7.1.2.50.2.1.12.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - EMENDA DE BANCADA - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		0,00	16212110	1.621.0000	006.0022	0,00	7.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.300.000,00
114	1.7.1.2.50.2.1.12.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - EMENDA DE BANCADA - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		0,00	16212120	1.621.0000	006.0022	0,00	1.227.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227.920,00
116	1.7.1.2.50.2.1.12.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - EMENDA DE BANCADA - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		0,00	16212120	1.621.0000	006.0022	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
50	1.7.1.2.50.2.1.07.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		0,00	16000000	1.600.0000	006.0022	0,00	391.996,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.996,21
51	1.7.1.2.50.2.1.07.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Programas Estratégicos		0,00	16000000	1.600.0000	006.0022	0,00	83.885,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.885,56
53	1.7.1.2.50.2.1.07.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica		0,00	16000000	1.600.0000	006.0022	0,00	1.519.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519.000,00

((Recurso-Cód. Fonte STN = 1.600.0000) ou (Recurso-Cód. Fonte STN = 1.601.0000) ou (Recurso-Cód. Fonte STN = 1.602.0000) ou (Recurso-Cód. Fonte STN = 1.621.0000)) ou ((Conta-Conta = 1.7.1.3.30.1.102.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária) o...

Gerado por: [illegible]

10/11/2025 14:57:03

Página 1 de 2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
Relação de Receitas por Forma de Lançamento

Exercício de 2025

Conta				Recurso			Valores Lançados por							Total	
Ficha	Conta	Cód. Dedução	Prev. Inicial	Cód. Fonte	Cód. Fonte STN	Cód. Aplicação	Pedido de Receita	Lançamento	Dotação	Prest. de Adiantamento	Destituição	Reclassificação	Desconto em CP	Consignação	Valor
54	1.7.1.2.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Farmácia Básica		1.249.541,00	16000000	1.600.0000	006.0024	0,00	666.441,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.441,00
52	1.7.1.2.50.8.1.07.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Teto Financeiro MAC		0,00	16000000	1.600.0000	006.0022	0,00	18.670.433,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.670.433,70
110	1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - Transferências de Recursos do Piso de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - NOVO PAC SELEÇÃO - UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS		0,00	16010000	1.601.0000	006.0026	0,00	4.025.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.025.650,00
111	1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - ESTRUTURAÇÃO - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS		0,00	16010000	1.601.0000	006.0026	0,00	60.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.816,00
84	1.7.2.9.99.0.1.79.00.00 - Transferências de recurso - ANS FINANCEIRA CONF. P/ PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM		0,00	16300000	1.500.0000	006.0023	0,00	4.308.171,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.308.171,17
							0,00	38.781.488,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.781.488,68

((Recurso-Cód. Fonte STN = 1.600.0000) ou (Recurso-Cód. Fonte STN = 1.601.0000) ou (Recurso-Cód. Fonte STN = 1.602.0000) ou (Recurso-Cód. Fonte STN = 1.621.0000)) ou ((Conta-Conta = 1.7.1.3.30.1.102.00.00 - Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária) o...